



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2017-CJF

PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00297

PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2016 - CJF

DADOS DA EMPRESA
EMPRESA: ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 14.417.648/0001-72
ENDEREÇO: SIA Trecho III, Lote 625/ 695, Bloco C, Sala 217, Edifício Sia Centro Empresarial
TELEFONE: (61) 3242-9259 (61) 3301-5642 (61) 3036-2161 (61) 3026-2619 (61) 9-8606-6713
E-MAIL/SITE: rochacontrols@gmail.com / www.rochacontrols.com.br/plus
SIGNATÁRIO EMPRESA: MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES - Diretor
SIGNATÁRIO CJF: MÁRCIA DE CARVALHO – Diretora-Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato, a partir de 9/1/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Nona do Contrato e, em conformidade com as informações constantes do Processo n. CJF-ADM-2016/00297.
VIGÊNCIA: 9/1/2019 a 8/1/2020
VALOR: R\$ 64.998,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD/DIMAN

HISTÓRICO
Contrato: prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva dos equipamentos e instalações do sistema de detecção e alarme de incêndio, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramental, materiais, peças e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços nas dependências do Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal em Brasília. Valor: R\$ 64.998,00. Vigência: 9/1/2017 a 8/1/2018.
I T. Aditivo: prorrogação, por doze meses, da vigência do Contrato. Valor: R\$ 64.998,00. Vigência: 9/1/2018 a 8/1/2019.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2017-CJF

Segundo Termo Aditivo ao contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos e instalação do sistema de detecção e alarme de incêndio.

CONTRATANTE CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado por sua Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, a Senhora **MÁRCIA DE CARVALHO**, brasileira, CPF/MF n. 152.491.231-04, Carteira de Identidade n. 451.499 - SSP/DF, residente em Brasília - DF.

CONTRATADA ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n. 14.417.648/0001-72, com sede no SIA Trecho III, Lotes 625/ 695, Bloco C, Sala 217, Edifício Sia Centro Empresarial, Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES**, brasileiro, CPF/MF n. 993.503.511-53, Carteira de Identidade n. 2.086.739 - SSP/DF, residente em Brasília - DF.

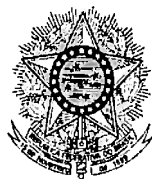
As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Nona do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2016/00297, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contados **a partir de 9/1/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **9/1/2019 a 8/1/2020**.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal do Contrato fica estimado em **R\$ 5.416,50** (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 64.998,00** (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme a seguir discriminado:

Item	Descrição	Valor Mensal (A)	Valor Anual (B=A*12)
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva de sistema de detecção e alarme de incêndio, instalado no edifício sede do Conselho da Justiça Federal, incluindo a substituição de peças.	R\$ 5.416,50	R\$ 64.998,00

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 3390.39.

3.3. A CONTRATADA renuncia o seu direito ao reajuste, previsto na Cláusula Décima, no período de 9/1/2019 a 8/1/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de 9/1/2019, a garantia contratual, no valor de **R\$ 3.249,00** (três mil duzentos e quarenta e nove reais), nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 002/2017 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2019.


MÁRCIA DE CARVALHO

Diretora-Executiva de Administração e
de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal


MARCUS VENNÍCIOS ROCHA LOPES

Diretor da Rocha Controls Montagem e
Serviços Especializados em Sistemas de Segurança Ltda - EPP